



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 45/2025.

Data: 19 de maio de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: “INSTITUI O “DIA DO CASAMENTO COMUNITÁRIO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO”.

RELATÓRIO

A Indicação de Projeto de Lei nº 45/2025, de autoria do Nobre Vereador Gustavo Torres, institui o “Dia do Casamento Comunitário” no calendário oficial de eventos do município de Campo Largo.

A proposição foi protocolada em 19 de maio de 2025 e, conforme o art. 3º da Portaria nº 113/2023 e o art. 118 do Regimento Interno, está submetida à análise dos aspectos jurídicos, de técnica legislativa e de redação.

De acordo com a justificativa, a iniciativa visa garantir direitos às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A matéria está em tramitação na Comissão de Justiça e Redação, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 45/2025

Da Competência

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e de redação das proposições, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.

Da Análise Jurídica e Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

A Indicação de Projeto de Lei nº 45/2025 foi protocolada e encaminhada para análise, nos termos do art. 3º da Portaria nº 113/2023 e do art. 118 do Regimento Interno. A matéria apresentada está redigida de forma clara e objetiva, observando os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 95/1998 quanto à elaboração e alteração de normas legais.

Não se identificam vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou de técnica legislativa que impeçam sua regular tramitação. O conteúdo proposto se insere dentro da competência legislativa municipal e está alinhado aos princípios do ordenamento jurídico vigente.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação da Indicação de Projeto de Lei nº 45/2025, no que se refere aos aspectos legais, constitucionais e de técnica legislativa.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 04 de junho de 2025, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** da Indicação de Projeto de Lei nº 45/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANDRÉ GABARDO
Presidente

VICTOR BINI
Relator

POLACO PRETO
Membro